



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA**

**A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº\*\*\*747.655\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*15528\*\* SSP/BA, nomeada pela Portaria nº :1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1606969, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a **empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **REPACTUAR** os valores do **Contrato nº 01/2023**, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob nº BA000441/2026**, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º e do Decreto nº 9.507/18 – art. 12º.

1.2. Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo SEI 23291.000476/2023-12, sob o documento SEI nº:5019745.

1.3. **Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão à data de 01/01/2026.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **O valor mensal do contrato passará de R\$ 36.398,86 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) que compõe um valor anual total de R\$ 436.786,32 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para um**

valor mensal de R\$ 39.368,20 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo um valor anual total de R\$ 472.418,40 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), o que corresponde a um aumento equivalente a 8.15% do valor global anterior atualizado do Contrato, conforme tabela abaixo:

| GRUPO             | ITEM | LOCAL EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO POSTO                                                                                                                                         | UNIDADE QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL    |
|-------------------|------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------------|----------------|
| 15 ATA N° 09/2023 | 54   | EUNÁPOLIS      | Objeto:<br>Vigilância<br><br>Diurno Desarmada<br><br>Descrição Detalhada:<br>Vigilância Diurno Desarmada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes. | Mês 12<br>01 Posto  | R\$ 11.633,44  | R\$ 11.633,44 | R\$ 139.601,28 |
| 15 ATA N° 09/2023 | 55   | EUNÁPOLIS      | Objeto:<br>Vigilância<br><br>Noturno Armada<br><br>Descrição Detalhada:<br>Vigilância Noturno Armada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes      | Mês 12<br>02 Postos | R\$ 13.867,38  | R\$ 27.734,76 | R\$ 332.817,12 |
| TOTAL GERAL       |      |                |                                                                                                                                                         |                     |                | R\$ 39.368,20 | R\$ 472.418,40 |

2.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão ao mês de janeiro de 2026.

2.3. A diferença total a pagar à contratada, referente ao período de 01/01/2026 a 31/07/2026, é de R\$ 20.785,38 (Vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), valor retroativo este cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, nos Processos SEI nº 23278.007128/2022-63, 23291.000476/2023-12, e está de acordo com os novos valores estabelecidos no Termo Aditivo a Convenção **Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob nº BA000441/2026,, para o ano de 2026.**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - FORO**

5.1. Seção Judiciária da Bahia - para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, **assina o CONTRATANTE o presente instrumento.**

Eunápolis, Bahia – Brasil

**FABIANA ZANELATO BERTOLDE**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**



Documento assinado eletronicamente por **ANNA VALERIA OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 14/08/2026, às 09:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5037679** e o código CRC **8EE2A51A**.